

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM
SAÚDE - COREMU**

EDITAL Nº 017/2021 – COREMU

**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O
GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA
ESCRITA (OBJETIVA) DOS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA DA COREMU, ANO LETIVO
DE 2022, CONFORME ANEXO DESTES
EDITAIS.**

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - As respostas aos recursos impetrados contra o resultado da Análise do Curriculum Vitae, para a seleção pública de candidatos para os Programas de Residência da Coremu, ano letivo de 2022, conforme anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 10 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da
Saúde COREMU - Portaria nº 2550/2018 - GRE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA, ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR

QUESTÃO	RESULTADO DO QUESTÃO		
	() MANTER	() ANULAR	(x) ALTERAR
<p>RECURSO:</p> <p>Excelentíssimo Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste requerimento, solicitar a revisão da análise curricular de Káren Andresa Mendes da Silva, com o número de inscrição: 127676. Em minha pré-pontuação obtive 32 pontos, no primeiro tópico tenho a declaração de 2 pós-graduações; segundo tópico apresento o certificado de 2 monitorias com carga horária acima de 100 horas cada, uma sendo classificada como área hospitalar (fisioterapia cardiopulmonar) e a outra como outras áreas (fisioterapia ginecológica); em seguida apresento certificado de iniciação científica que é uma extensão, e dois projetos de extensão universitária; logo no próximo tópico apresento os certificados de participação em eventos somando os 4 pontos; e em apresentações de trabalhos também consta os certificados para 4 pontos; no tópico de publicação apresento as declarações de publicações de artigos completos em capítulos de livro, somando assim 6 pontos; por fim tenho anexo das declarações de experiência profissional sendo uma em clínica de fisioterapia e outra como estágio extracurricular no hospital de minha cidade, desde 2019 foi sancionada a Lei 2762/19 que descreve o estágio como experiência profissional. Diante dos relatos citados anteriormente, por mais que o estágio não seja considerado para a classificação destas vagas no processo seletivo, a pontuação não seria reduzida de 32 para 25. Nesse sentido também gostaria de ressaltar que o 2º colocado com 30 pontos (Higor Gregore) ainda se encontra cursando fisioterapia, logo, é acadêmico de fisioterapia, e somando os pontos sem pós-graduação, experiência profissional e concurso público, não há pontos suficiente para somatória de 30 pontos. Agradeço a sua atenção e aguardo o retorno.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO:</p> <p>As declarações de pós-graduação anexadas são referentes a um curso em andamento e outro apenas com matrícula realizada, portanto não concluídos, não sendo passível de atribuição de pontuação.</p> <p>Com relação às demais pontuações foi realizada conferência e ajuste conforme pontuação apresentada pela candidata.</p> <p>DECISÃO: Pontuação final 28 PONTOS</p>			

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA, ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR

QUESTÃO	RESULTADO DO QUESTÃO		
	(x) MANTER	() ANULAR	() ALTERAR

RECURSO:

Candidata: Ana Clara Girdelli

CPF:04821225107

Residência: Fisioterapia hospitalar

Olá, venho através deste email solicitar o recurso descrito no edital 001/2021 -COREMU-parágrafo 7.8 . Solicito o esclarecimento da pontuação final, uma vez que na minha conferência de pré-pontuação obtive 24 pontos, conforme a minha documentação enviada.

Elaborei uma tabela para discriminar e justificar cada ponto alcançado:

Tipo de atividade	Pré-pontuação alcançada	Justificativa
Monitoria	6	Mais de 300 horas de monitoria, sendo a mesma disciplina em turmas e horários diferentes-6 pontos
Participação em projetos e de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária	4	Bolsista em Iniciação científica-2 pontos Projeto de ensino de atendimento extra curricular em fisioterapia traumato-ortopedica-1 ponto Projeto extensão comemorativo do dia do fisioterapeuta-1 ponto
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico	4	21º encontro de atividade científica- 1 ponto 22º encontro de atividade científica-1 ponto Reunião científica (Mobilização precoce baseada em evidência) -2 pontos

Trabalho apresentado em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros	4	2º Fórum científico em ambiente e saúde-1 ponto 21º encontro de atividade científica- 1 ponto VI Congresso Brasileiro de educação em fisioterapia -2 pontos (foi também apresentado no XXIX fórum nacional de ensino em fisioterapia)
Artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos resumos de congressos	6	Características Antropométricas, Nível De Atividade Física E Comorbidades De Pacientes Com Obesidade Mórbida Candidatos A Cirurgia Bariátrica – 3 pontos Atuação Fonoaudiológica e Fisioterápica nas Fissuras Orofaciais não Síndrômicas – 3 pontos
		Total: 24 PONTOS

RESPOSTA AO RECURSO:

No edital e anexo III fica estabelecido que a pontuação referente ao exercício de monitoria é atribuída a pontuação a cada 100 horas de atividade. A candidata apresentou APENAS o comprovante de **36 horas** de monitoria da Disciplina de Diagnóstico Cinesiológico Funcional. Sendo assim a carga horária é inferior ao estabelecido no Anexo III, portanto não sendo passível de atribuição de pontuação.

DECISÃO: Mantém-se a pontuação publicada anteriormente de 18 PONTOS.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM, ESPECIALIDADE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE INFECÇÕES

QUESTÃO	RESULTADO DO QUESTÃO
---------	----------------------

	() MANTER	() ANULAR	() ALTERAR
<p>RECURSO: A candidata relatou em seu recurso que <i>“fiz a inscrição e envio do Currículo Lattes para vaga do Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções e nos resultados que saíram ontem fui desclassificada pois meu currículo não foi documentado. Gostaria de entender o que aconteceu, já que entreguei o currículo pessoalmente no Protocolo do Hospital Universitário no dia 22 de outubro na parte da manhã. Possuo o comprovante de recebimento que o protocolo entregou e vou mandá-lo em anexo. Aguardo retorno”</i>.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO: De acordo com o Edital nº 002/2021 - COREMU, que dispõe sobre as Normas Gerais Para a Seleção Pública Para Suprimento de Vagas de Candidatos Para os Cursos de Pós-Graduação - Residência em Enfermagem da UNIOESTE Para o Ano Letivo de 2022, no item 5 (cinco), Da Análise de Documentação e do Curriculum Lattes, os candidatos deverão enviar seus currículos devidamente documentados por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10, ou correspondência postadas no período de 14 a 22 de outubro de 2021 [...]. Ainda, o currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constante no Anexo III, encadernado e com foto. Não serão aceitos documentos e/ou comprovantes não constantes no <i>Curriculum Lattes</i>. Não será admitida em hipótese alguma a inclusão de novos documentos após o envio e/ou entrega pessoalmente do <i>Curriculum</i>, conforme estipulado no item 5.4. Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação da análise de Curriculum o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital,</p> <p>DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO.</p>			